

**PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**PROJETO 01 FUNDEB**

**I – DIAGNÓSTICO:**

Segundo dados do IBGE revelam que 6,2% da população brasileira tem algum tipo de deficiência. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) considerou quatro tipos de deficiências: auditiva, visual, física e intelectual. O levantamento foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e feito em parceria com o Ministério da Saúde. Dentre os tipos de deficiência pesquisados, a visual é a mais representativa e atinge 3,6% dos brasileiros, sendo mais comum entre as pessoas com mais de 60 anos (11,5%). O grau intenso ou muito intenso da limitação impossibilita 16% dos deficientes visuais de realizarem atividades habituais como ir à escola, trabalhar e brincar. O Sul é a região do país com maior proporção de pessoas com deficiência visual (5,4%). A pesquisa mostra que 0,4% são deficientes visuais desde o nascimento e 6,6% usam algum recurso para auxiliar a locomoção, como bengala articulada ou cão guia. Menos de 5% do grupo frequentam serviços de reabilitação. O estudo mostra também que 1,3% da população tem algum tipo de deficiência física e quase a metade deste total (46,8%) têm grau intenso ou muito intenso de limitações. Somente 18,4% desse grupo frequentam serviço de reabilitação. Ainda segundo o IBGE, 0,8% da população brasileira têm algum tipo de deficiência intelectual e a maioria (0,5%) já nasceu com as limitações. Do total de pessoas com deficiência intelectual, mais da metade (54,8%) tem grau intenso ou muito intenso de limitação e cerca de 30% frequentam algum serviço de reabilitação em saúde. As pessoas com deficiência auditiva representam 1,1% da população brasileira e esse tipo de deficiência foi o único que apresentou resultados estatisticamente diferenciados por cor ou raça, sendo mais comum em pessoas brancas (1,4%), do que em negros (0,9%). Cerca de 0,9% dos brasileiros ficou surdo em decorrência de alguma doença ou acidente e 0,2% nasceu surdo. Do total de deficientes auditivos, 21% tem grau intenso ou muito intenso de limitações, que compromete atividades habituais. Os percentuais mais elevados de deficiência intelectual, física e auditiva foram encontrados em pessoas sem instrução e em pessoas com o ensino fundamental incompleto. A Pesquisa Nacional de Saúde consultou 64 mil domicílios, em 2013. No Município de Céu Azul temos aproximadamente 90 (noventa) pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, sendo que na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola Elemar Adams, atende em torno de 52 pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, conforme dados o Sistema Estadual de Registro Escolar/ SERE. Considerando a Portaria Interministerial MEC e Ministério da Fazenda nº 5, de 28 de Agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de Agosto de 2025, que altera a Portaria Interministerial do ME/MF nº 14 de 27 de dezembro de 2024, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por aluno decorrente da complementação Valor Aluno Ano por resultado- VAAR e altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 4 de 30 de abril de 2025. Considerando a previsão de receita anual do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o valor estimado por aluno será o contido no Anexo I da Portaria Interministerial nº 9 de 28 de agosto de 2025, onde estabelece o Valor Anual por Aluno (VAAF) estabelecido por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica, sendo para a Educação Especial – Estado do Paraná, o valor de R\$ 8.929,72 (oito mil, novecentos e vinte e nove com setenta e dois centavos) por aluno e as instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do FUNDEB – 2026/FNDE, terão como base o Censo Escolar 2025. Considerando o objeto da parceria que visa atender 47 (quarenta e sete) alunos com deficiências (conforme estatística do FNDE com base no censo escolar), onde 50% (cinquenta por cento) são custeados pelo recurso FUNDEB do Município (23,5 alunos) e outros 50% (cinquenta por cento) pelo Estado do Paraná, mediante Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais. Os serviços serão executados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE, mantenedora da Escola Elemar Adams – Educação Infantil e Ensino Fundamental e EJA- Modalidade Educação Especial de Céu Azul, situada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1.112, Bairro Centro, Céu Azul – PR, por intermédio da Dispensa de Chamamento nº 001/2025.

## II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem por objeto, ofertar Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, sendo executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE, mantenedora da Escola Elemar Adams – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA - Modalidade Educação Especial de Céu Azul, o qual o valor estabelecido por aluno é de R\$ 8.929,72 (oito mil, novecentos e vinte e nove com setenta e dois centavos), para 47 alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, (conforme estatística do FNDE com base no senso escolar), onde 50% (cinquenta por cento) são custeadas com o recurso Fundeb do Município (23,5 alunos) e outros 50% (cinquenta por cento) pelo Estado do Paraná.

## III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

| Metas: Quantitativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Metas Qualitativas                                                                                                                                                                                                                                                                          | Indicadores:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>✓ Ofertar escolarização para um total de 47 alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, (conforme estatística do FNDE com base no senso escolar), onde 50% (cinquenta por cento) são custeadas com o recurso Fundeb do Município (23,5 alunos) e outros 50% (cinquenta por cento) pelo Estado do Paraná, mediante Atendimento Educacional Especializado matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I conforme Projeto Político – Pedagógico e Regimento Escolar homologada pelo Núcleo Regional de Educação.</p> | <p>✓ Atender as necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento; e</p> <p>✓ Promover acesso a escolarização e ao atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme legislação vigente.</p> | <p>✓ Assegurar educação de qualificada com profissionais capacitados para estudantes com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, visando promover um ambiente de aprendizagem, buscando sempre trabalhar autonomia dos educandos preparando-os para inserção igualitária na sociedade.</p> |



#### **IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:**

Escola Elemar Adams – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, na Modalidade de Educação Especial, com oferta das etapas Educação Infantil (Estimulação Essencial com atendimento de 0 à 3 anos de idade e Educação Pré-escolar com atendimento de 4 à 5 anos de idade), Ensino Fundamental (Anos iniciais: 3ª Etapa do 1º Ciclo e 1ª Etapa do 2º Ciclo) e Educação de Jovens e Adultos – Fase I - Educação Profissional – Formação Inicial (Educação de Jovens e adultos a partir de 16 anos de idade). A referida escola, realiza atendimentos a 57 (cinquenta e sete) alunos, de 0 (zero) à 75 (setenta e cinco) anos de idade, apresentando atraso intelectual, comprometimento psicomotores, síndromes associadas, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

#### **V – JUSTIFICATIVA:**

Considerando a Nota Técnica nº04/2018, expedida pela Associação dos Municípios do Paraná – AMOP, a qual orienta os Municípios do Estado do Paraná quanto à necessidade de distribuição de recursos do FUNDEB, recebidos para as instituições filantrópicas a título de Instituições Conveniada na modalidade Educação Especial, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, e de acordo com a Portaria Interministerial MEC e Ministério da Economia nº 7, de 29 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de Janeiro de 2023. Considerando a Portaria Interministerial MEC e Ministério da Economia nº 2, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de abril de 2023, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR. Considerando a Portaria Interministerial MEC e Ministério da Fazenda nº 5, de 28 de Agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de Agosto de 2025, que altera a Portaria Interministerial do ME/MF nº 14 de 27 de dezembro de 2024, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por aluno decorrente da complementação Valor Aluno Ano por resultado- VAAR e altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 4 de 30 de abril de 2025. Considerando a previsão de receita anual do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o valor estimado por aluno será o contido no Anexo I da Portaria Interministerial nº 9 de 28 de agosto de 2025, onde estabelece o Valor Anual por Aluno (VAAF) estabelecido por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica, sendo para a Educação Especial – Estado do Paraná, o valor de R\$ 8.929,72 (oito mil, novecentos e vinte e nove com setenta e dois centavos) por aluno e as instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do FUNDEB – 2026/FNDE, terão como base o Censo Escolar 2025. Considerando o objeto da parceria que visa atender 47 (quarenta e sete) alunos com deficiências (conforme estatística do FNDE com base no censo escolar), onde 50% (cinquenta por cento) são custeados pelo recurso FUNDEB do Município (23,5 alunos) e outros 50% (cinquenta por cento) pelo Estado do Paraná, mediante

Atendimento Educacional Especializado, o repasse do valor estimado para formalização de convênio e execução do Projeto calculado por aluno é de R\$ 209.848,42 ( duzentos nove mil oitocentos e quarenta e oito reais com quarenta e dois centavos) o qual colaborará para o desenvolvimento dos educandos nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais. Os serviços serão executados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE, mantenedora da Escola Elemar Adams – Educação Infantil e Ensino Fundamental - Modalidade Educação Especial de Céu Azul, situada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1.112, Bairro Centro, Céu Azul – PR.

#### VI – METODOLOGIA:

Ofertar escolarização para um total de 47 educandos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I, efetiva-se ano de letivo de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em 200 dias letivos conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e Calendário Escolar devidamente homologada pelo Núcleo Regional de Educação.

#### VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS:

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Nome:</b></p>                                               | <p><b>Objetivo Geral:</b></p> <p>✓ Atender 47 educandos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I em consonância com a política educacional e em cumprimento com a Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná.</p>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>Nome do(s) Programa(s)</b></p> <p><b>PROJETO FUNDEB</b></p> | <p><b>Objetivo Específico:</b></p> <p>✓ Ofertar Estimulação Essencial de 0 à 3 anos e 11 meses, sendo um programa educacional especializado e preventivo com quadro evolutivo decorrente de fator genético, orgânico e/ ou ambiental.</p> <p>✓ Ofertar Educação Pré-Escolar a qual destina-se a educando de 4 à 5 anos e 11 meses, na qual o trabalho pedagógico é pautado no conhecimento de mundo, compreendendo a aquisição da linguagem oral e escrita, da matemática, da musica, das artes, do movimento, da natureza e da sociedade, concomitantemente as áreas do desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo que se encontram defasadas, em consequência da deficiência e/ou</p> |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
*mantenedora da ESCOLA ELEMAR ADAMS na modalidade de Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I – Formação Inicial*



transtornos;

✓ Ofertar o Ensino Fundamental o qual está organizado em ciclo contínuo de dez anos, para atendimento de alunos de 6 à 15 anos de idade, destinado à educando com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais de Desenvolvimento. O Ciclo contínuo organiza-se em 2 Ciclos, que equivalem, respectivamente, ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sendo que o 1º Ciclo está subdividido em quatro Etapas, com duração de quatro anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada Etapa. O 2º Ciclo está subdividido em seis Etapas, com duração de seis anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada Etapa.

✓ Ofertar Educação de Jovens e Adultos o qual esta organizado em duas etapas de 660 horas cada, para alunos a partir de 16 anos de idade. A matriz curricular referenciada nas diretrizes nacionais e estaduais é constituída por três áreas do conhecimento; Língua Portuguesa, Matemática e Estudo da Sociedade e da Natureza, com carga horária mínima de 1.200 horas.

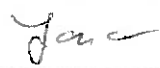
Assinado digitalmente por Jandir Luiz Dalpiva  
Jandir Luiz Dalpiva  
NR: 091-Jandir Luiz Dalpiva  
Jandir Luiz Dalpiva, CN=Associação de  
Pais e Amigos dos Excepcionais de  
Cidade Azul, DN=APARE de Cid. Azul, E=  
jandir@apare.org.br, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localidade:  
Data: 2025.11.04 11:45:47 -0300  
Formato PDF Renderizado 2025.2.0

**Jandir Luiz Dalpiva**

**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul**

June

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:**

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Impacto Social esperado</b><br/>(referências metas quantitativas)</p>   | <p>✓ Ofertar escolarização para um total de 47 alunos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, (conforme estatística do FNDE com base no senso escolar), onde 50% (cinquenta por cento) são custeadas com o recurso Fundeb do Município (23,5 alunos) e outros 50% (cinquenta por cento) pelo Estado do Paraná, mediante Atendimento Educacional Especializado matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I conforme Projeto Político – Pedagógico e Regimento Escolar homologada pelo Núcleo Regional de Educação. Atender as necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento; e</p> <p>✓ Promover acesso a escolarização e ao atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme legislação vigente. Assegurar educação de qualificada com profissionais capacitados para estudantes com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, visando promover um ambiente de aprendizagem, buscando sempre trabalhar autonomia dos educandos preparando-os para inserção igualitária na sociedade.</p>  |
| <p><b>Justificativa da aquisição de materiais para realizar o projeto</b></p> | <p>Para a cumprir com a finalidade exposta neste Serviço a entidade terá de dispor de uma equipe multidisciplinar composta por 01 Professor com carga horaria de 20 horas semanais; 01 professora de artes com carga horária de 02 horas semanais, 01 Professora de Educação Física com carga horária de 02 horas semanais, 02 Professoras com carga horária de 05 horas semanais cada e 01 Motorista 40 horas semanais. Para isto contemplamos no plano de aplicação as rubricas de Vencimentos e Salários, INSS, FGTS; 13º salário, e Férias. Para realização das buscas dos alunos em suas residências, temos a cedência do Ônibus adaptado e o motorista é contratado pela Entidade, justificando assim sua carga horaria semanal para esta função, desta forma para que possa se fazer uso do ônibus se faz necessário a manutenção dos gastos nas rubricas de Combustível, Seguros em Geral; Material para Manutenção de Veículo e Manutenção de Veículo; Da mesma forma para a manutenção dos serviços que serão ofertados a importância da aquisição de Material de Expediente; Material de limpeza e Produtos de Higieneização, serviço de Comunicação em Geral, Serviço de Telecomunicação e Serviço de Água e Esgoto e Serviço de Energia Elétrica e Serviço Técnico Profissional.</p> |
| <p><b>Código da Natureza de despesas para aplicação</b></p>                   | <p><b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b><br/> <b>Código 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários -</b><br/> R\$ 85.998,85 </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Código 3.1.90.11.43 - 13º Salários</b><br/> R\$ 7.000,00</p> <p><b>Código 3.1.90.11.45 - Férias – Abono Constitucional</b><br/> R\$ 9.300,00</p> <p><b>Código 3.1.90.13.01 - FGTS</b><br/> R\$ 7.800,00</p> <p><b>Código 3.1.90.13.02 - INSS</b><br/> R\$ 7.000,00</p> <p><b>Material de Consumo</b></p> <p><b>Código 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b><br/> R\$ 24.000,00</p> <p><b>Código 3.3.90.30.16 - Material de Expediente</b><br/> R\$ 5.000,00</p> <p><b>Código 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização</b><br/> R\$ 12.000,00</p> <p><b>Código 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo</b><br/> R\$ 2.000,00</p> <p><b>Código 3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais</b><br/> R\$ 25.200,00</p> <p><b>Código 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos</b><br/> R\$ 5.000,00</p> <p><b>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b></p> <p><b>Código 3.1.90.39.43 - Serviço de Energia Elétrica</b><br/> R\$ 12.000,00</p> <p><b>Código 3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto</b><br/> R\$ 3.549,57</p> <p><b>Código 3.3.90.39.47-Serviços De Comunicação Em Geral</b><br/> R\$ 2.800,00</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              | <b>Código 3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações</b><br>R\$ 1.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Recursos Humanos para a realização do Projeto</b>         | 01 Professor com carga horária de 20 horas semanais; 01 professora de artes com carga horária de 02 horas semanais, 01 Professora de Educação Física com carga horária de 02 horas semanais, 02 Professoras com carga horária de 05 horas semanais cada e 01 Motorista 40 horas semanais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Estrutura Física utilizada para realização do Projeto</b> | 05 salas de aula;<br>01 Ônibus Adaptado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Capacidade de atendimento</b>                             | Em média de 50 a 80 Educandos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Frequência da execução</b>                                | De segunda a sextas-feiras no período matutino e vespertino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Objetivos em consonância com o Plano de trabalho</b>      | <p><b>Objetivo geral:</b></p> <p>Atender a 47 educandos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I em consonância com a política educacional e em cumprimento com a Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná.</p> <p><b>Objetivos Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ofertar Estimulação Essencial de 0 à 3 anos e 11 meses, sendo um programa educacional especializado e preventivo com quadro evolutivo decorrente de fator genético, orgânico e/ ou ambiental.</li> <li>✓ Ofertar Educação Pré-Escolar a qual destina-se a educando de 4 à 5 anos e 11 meses, na qual o trabalho pedagógico é pautado no conhecimento de mundo, compreendendo a aquisição da linguagem oral e escrita, da matemática, da música, das artes, do movimento, da natureza e da sociedade, concomitantemente as áreas do desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo que se encontram defasadas, em consequência da deficiência e/ou transtornos;</li> <li>✓ Ofertar o Ensino Fundamental o qual está organizado em ciclo contínuo de dez anos, para atendimento de alunos de 6 à 15 anos de idade, destinado à educando com</li> </ul> |

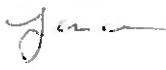
|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | <p>Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais de Desenvolvimento. O Ciclo contínuo organiza-se em 2 Ciclos, que equivalem, respectivamente, ao 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, sendo que o 1º Ciclo está subdividido em quatro Etapas, com duração de quatro anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada Etapa. O 2º Ciclo está subdividido em seis Etapas, com duração de seis anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada Etapa.</p> <p>✓ Ofertar Educação de Jovens e Adultos o qual está organizado em duas etapas de 660 horas cada, para alunos a partir de 16 anos de idade. A matriz curricular referenciada nas diretrizes nacionais e estaduais é constituída por três áreas do conhecimento; Língua Portuguesa, Matemática e Estudo da Sociedade e da Natureza, com carga horária mínima de 1.200 horas.</p> |
| <b>Identificação do Projeto</b> | Projeto Fundeb/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Jandir Luiz  
Dalpiva  
Jandir Luiz  
Dalpiva**

Assinado digitalmente por Jandir  
 Luiz Dalpiva  
 Jandir Luiz Dalpiva  
 DN: CN=Jandir Luiz Dalpiva,  
 Jandir Luiz Dalpiva, O=Associação  
 de Pais e Amigos dos  
 Excepcionais de Céu Azul, OU=  
 APAE de Céu Azul, E=ceuazul@  
 apaep.org.br, C=BR  
 Razão: Eu sou o autor deste  
 documento  
 Localização:  
 Data: 2025.11.04 11:19:09-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Jandir Luiz Dalpiva**  
**Presidente da Associação de Pais e**  
**Amigos dos Excepcionais de Céu Azul**



| ANEXO 09                                                                                                                            |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO                                                                                |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                   |
| PROJETO Nº 01 TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2024 FUNDEB                                                                     |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                   |
| Capacidade de Atendimento                                                                                                           | Metas quantitativas pactuadas                                                                                                                   | Quantidade de Atendidos(as)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Início previsto:  | Término previsto: |
| Atender de 50 a 80 educandos Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor. | Atender a 47 (quarenta e sete) Educandos Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor. | 47 (quarenta e sete) educandos Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, Autismo e Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor. Conforme estatística do FNDE com base no senso escolar), onde 50% (cinquenta por cento) são custeadas com o recurso Fundeb do Município (23,5 alunos) e outros 50% (cinquenta por cento) pelo Estado do Paraná, mediante Atendimento Educacional Especializado matriculados na Educação Infantil no Ensino Fundamental anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos/ Fase I conforme Projeto Político – Pedagógico e Regimento Escolar homologada pelo Núcleo Regional de Educação. | 01/01/2026        | 31/12/2026        |
| Recursos Humanos:                                                                                                                   |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                   |
| Nº da ordem                                                                                                                         | Nome                                                                                                                                            | Função                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Carga Horária     |                   |
| 01                                                                                                                                  | Osmar Stracke                                                                                                                                   | Motorista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40 horas semanais |                   |
| 02                                                                                                                                  | Patrícia Fernanda da Silva Delneiro                                                                                                             | Professora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20 horas semanais |                   |
| 03                                                                                                                                  | Daiane Paula Rovani                                                                                                                             | Professora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02 horas semanais |                   |
| 04                                                                                                                                  | Claudenice Assunção                                                                                                                             | Professora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02 horas semanais |                   |
| 05                                                                                                                                  | Rosane Vaz Brand                                                                                                                                | Professora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 05 horas semanais |                   |
| 06                                                                                                                                  | Solange Gedoz Franceschini                                                                                                                      | Professora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 05 horas semanais |                   |
|                                                  |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |                   |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
 mantenedora da **ESCOLA ELEMAR ADAMS** na modalidade de Educação  
 Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental –  
 Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I – Formação Inicial



| Cronograma de Aplicação                         |          |                                                |                  |
|-------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|------------------|
| Código Crescente                                | em Ordem | Discriminação da Despesa                       | Valor da Despesa |
| a) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |          |                                                |                  |
| 3.1.90.11.01                                    |          | Vencimentos e Salários                         | R\$ 85.998,85    |
| 3.1.90.11.43                                    |          | 13º Salário                                    | R\$ 7.000,00     |
| 3.1.90.11.45                                    |          | Férias – Abono Constitucional                  | R\$ 9.300,00     |
| 3.1.90.13.01                                    |          | FGTS                                           | R\$ 7.800,00     |
| 3.1.90.13.02                                    |          | INSS                                           | R\$ 7.000,00     |
| b) Material de Consumo                          |          |                                                |                  |
| 3.3.90.30.01                                    |          | Combustíveis e lubrificantes Automotivos       | R\$ 24.000,00    |
| 3.3.90.30.16                                    |          | Material de Expediente                         | R\$ 5.000,00     |
| 3.3.90.30.22                                    |          | Material de Limpeza e Produtos de higienização | R\$ 12.000,00    |
| 3.3.90.30.39                                    |          | Material para Manutenção de Veículos           | R\$ 2.000,00     |
| c) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |          |                                                |                  |
| 3.3.90.36.06                                    |          | Serviços Técnicos Profissionais                | R\$ 25.200,00    |
| 3.3.90.39.19                                    |          | Manutenção e Conservação de Veículo            | R\$ 5.000,00     |
| 3.3.90.39.43                                    |          | Serviços de Energia Elétrica                   | R\$ 12.000,00    |
| 3.3.90.39.44                                    |          | Serviços de Água e Esgoto                      | R\$ 3.549,57     |
| 3.3.90.39.47                                    |          | Serviços de Comunicação em Geral               | R\$ 2.800,00     |
| 3.3.90.39.58                                    |          | Despesas de Telecomunicações                   | R\$ 1.200,00     |
| Valor Total                                     |          |                                                | R\$ 209.848,42   |
| Etapas e Fases                                  |          |                                                |                  |
| Mês de utilização do recurso                    |          | Valor do recurso a utilizar (R\$)              |                  |
| Janeiro                                         |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Fevereiro                                       |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Março                                           |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Abril                                           |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Maio                                            |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Junho                                           |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Julho                                           |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Agosto                                          |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Setembro                                        |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Outubro                                         |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Novembro                                        |          | R\$ 19.924,21                                  |                  |
| Dezembro                                        |          | R\$ 19.924,21                                  |                  |
| Total de Repasse                                |          | R\$ 209.848,42                                 |                  |
| Cronograma de Desembolso                        |          |                                                |                  |
| Mês do repasse                                  |          | Valor do repasse R\$:                          |                  |
| Janeiro                                         |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Fevereiro                                       |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Março                                           |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Abril                                           |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |
| Maio                                            |          | R\$ 17.000,00                                  |                  |

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
mantenedora da **ESCOLA ELEMAR ADAMS** na modalidade de Educação Especial, com a oferta das Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I – Formação Inicial



|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Junho                                                       | R\$ 17.000,00         |
| Julho                                                       | R\$ 17.000,00         |
| Agosto                                                      | R\$ 17.000,00         |
| Setembro                                                    | R\$ 17.000,00         |
| Outubro                                                     | R\$ 17.000,00         |
| Novembro                                                    | R\$ 19.924,21         |
| Dezembro                                                    | R\$ 19.924,21         |
| <b>Total de Repasse</b>                                     | <b>R\$ 209.848,42</b> |
| <b>PERIODICIDADES DAS PRESTAÇÕES: Bimestral e Semestral</b> |                       |

**Valor do Repasse Anual: R\$ 209.848,42**

**Prazo de Execução: 12 meses**

**Jandir Luiz  
Dalpiva  
Jandir Luiz  
Dalpiva**

Assinado digitalmente por Jandir Luiz Dalpiva  
Jandir Luiz Dalpiva  
ID: CN=Jandir Luiz Dalpiva  
Jandir Luiz Dalpiva, O=Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul, OU=APAE de Céu Azul, E=ceuuazu@apaeprr.org.br, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.04 11:19:26-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Jandir Luiz Dalpiva**  
**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul**

**FUNDEB 2026****Cronograma de Aplicação**

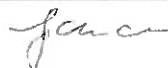
| <b>Código em Ordem Crescente</b>                       | <b>Discriminação da Despesa</b>                | <b>Valor da Despesa</b> |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>a) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b> |                                                |                         |
| 3.1.90.11.01                                           | Vencimentos e Salários                         | R\$ 85.998,85           |
| 3.1.90.11.43                                           | 13º Salário                                    | R\$ 7.000,00            |
| 3.1.90.11.45                                           | Férias – Abono Constitucional                  | R\$ 9.300,00            |
| 3.1.90.13.01                                           | FGTS                                           | R\$ 7.800,00            |
| 3.1.90.13.02                                           | INSS                                           | R\$ 7.000,00            |
| <b>b) Material de Consumo</b>                          |                                                |                         |
| 3.3.90.30.01                                           | Combustíveis e lubrificantes Automotivos       | R\$ 24.000,00           |
| 3.3.90.30.16                                           | Material de Expediente                         | R\$ 5.000,00            |
| 3.3.90.30.22                                           | Material de Limpeza e Produtos de higienização | R\$ 12.000,00           |
| 3.3.90.30.39                                           | Material para Manutenção de Veículos           | R\$ 2.000,00            |
| <b>c) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b> |                                                |                         |
| 3.3.90.36.06                                           | Serviços Técnicos Profissionais                | R\$ 25.200,00           |
| 3.3.90.39.19                                           | Manutenção e Conservação de Veículo            | R\$ 5.000,00            |
| 3.3.90.39.43                                           | Serviços de Energia Elétrica                   | R\$ 12.000,00           |
| 3.3.90.39.44                                           | Serviços de Água e Esgoto                      | R\$ 3.549,57            |
| 3.3.90.39.47                                           | Serviços de Comunicação em Geral               | R\$ 2.800,00            |
| 3.3.90.39.58                                           | Despesas de Telecomunicações                   | R\$ 1.200,00            |
| <b>Valor Total</b>                                     |                                                | <b>R\$ 209.848,42</b>   |

**Etapas e Fases**

| <b>Mês de utilização do recurso</b> | <b>Valor do recurso a utilizar (R\$)</b> |
|-------------------------------------|------------------------------------------|
| Janeiro                             | R\$ 17.000,00                            |
| Fevereiro                           | R\$ 17.000,00                            |
| Março                               | R\$ 17.000,00                            |
| Abril                               | R\$ 17.000,00                            |
| Maio                                | R\$ 17.000,00                            |
| Junho                               | R\$ 17.000,00                            |
| Julho                               | R\$ 17.000,00                            |
| Agosto                              | R\$ 17.000,00                            |
| Setembro                            | R\$ 17.000,00                            |
| Outubro                             | R\$ 17.000,00                            |
| Novembro                            | R\$ 19.924,21                            |
| Dezembro                            | R\$ 19.924,21                            |
| <b>Total de Repasse</b>             | <b>R\$ 209.848,42</b>                    |

**Cronograma de Desembolso**

| <b>Mês do repasse</b> | <b>Valor do repasse R\$:</b> |
|-----------------------|------------------------------|
| Janeiro               | R\$ 17.000,00                |
| Fevereiro             | R\$ 17.000,00                |
| Março                 | R\$ 17.000,00                |
| Abril                 | R\$ 17.000,00                |



|                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Maio                                                        | R\$ 17.000,00         |
| Junho                                                       | R\$ 17.000,00         |
| Julho                                                       | R\$ 17.000,00         |
| Agosto                                                      | R\$ 17.000,00         |
| Setembro                                                    | R\$ 17.000,00         |
| Outubro                                                     | R\$ 17.000,00         |
| Novembro                                                    | R\$ 19.924,21         |
| Dezembro                                                    | R\$ 19.924,21         |
| <b>Total de Repasse</b>                                     | <b>R\$ 209.848,42</b> |
| <b>PERIODICIDADES DAS PRESTAÇÕES: Bimestral e Semestral</b> |                       |

*gac*

## **ANEXO 10**

### **DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025**, instaurado por esta Prefeitura, que não mantém como dirigente membro de Poder Público Municipal ou do Ministério Público, ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação nos termos da Súmula Vinculante nº 13 editada pelo STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cêu Azul, 04 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por Jandir Luiz Dalpiva  
Jandir Luiz Dalpiva  
ND: CN=Jandir Luiz Dalpiva  
Jandir Luiz Dalpiva, O=Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêu Azul, OU=APAE de Cêu Azul, E=ceazuul@apaepr.org.br, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.04 15:13:17-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Jandir Luiz Dalpiva**  
**Jandir Luiz Dalpiva**

**Jandir Luiz Dalpiva**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cêu Azul

